



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO nº 4277 de 25 de julho de 2013.

SÉRGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º – Fica prorrogado até 30 de agosto de 2013, a opção ao programa denominado “REFIS”, objeto da Lei Municipal nº 3.202, de 06 de junho de 2013, nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 3º de ora citado diploma legal.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 25 de julho de 2013.

SÉRGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio na Secretaria de Assuntos

Jurídicos nesta data.

Deilde Luzia Carvalho Homem

Secretária Municipal de Assuntos

Jurídicos